



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2020-CH80Q**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 16:00h (dezesseis horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Izaura da Conceição Malverdi Barboza e Thainá Pacheco Moreira Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 488-S de 14/08/2020, publicada em 17/08/2020, para continuidade julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 037/2020, tendo em vista a diligência registrada na ata da última sessão. Dessa feita, em análise da documentação de habilitação da empresa CF Construções e Reformas EIRELI, foi constatado o não atendimento ao item 7.1.3.10, item “I” referente a Execução de obra de reforma/construção (1.700,00m<sup>2</sup>) do Edital, considerando que o atestado emitido pelo “Condomínio Dream Park Residence I” não se encontra de acordo com o exigido no item 7.1.3.10.1 no que se refere a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU, posto que assinada apenas pelo Síndico do Condomínio. Sendo assim, a comissão decide DECLARAR INABILITADA a empresa CF Construções e Reformas EIRELI. Em virtude disso, foi aberto o envelope da documentação de habilitação da empresa CAJ Construções e Serviços EIRELI, verificando-se a sua regularidade. Concluída a análise, constatou-se a regularidade das documentações de habilitação das demais licitantes. Dessa forma, a Comissão decidiu, em conformidade com os itens 9.1.7 e 10.8 do edital, DECLARAR HABILITADAS as empresas Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA, Construtora Schmidt EIRELI e CAJ Construções e Serviços EIRELI e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos LTDA, com o valor de R\$ 2.428.943,54 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende  
Presidente

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

Izaura da Conceição Malverdi Barboza  
Membro

<b>CAPTURADO POR</b>	
THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	29/10/2020 16:32:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINARAM O DOCUMENTO</b>	
THAINA PACHECO MOREIRA BARBOSA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 29/10/2020 16:32:30 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
MARCELO COIMBRA DE RESENDE PRESIDENTE (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 27/10/2020 17:31:39 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
IZAURA DA CONCEICAO MALVERDI BARBOZA MEMBRO (CPL8) SEDU - SEDU Assinado em 29/10/2020 12:53:40 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-XDFPGD>



Consulta via leitor de QR Code.